

PROGRAMA APOIAR

PROGRAMA APOIAR

A 20 de novembro de 2020, com a Resolução do Conselho de Ministro n.º101/2020, foi aprovado um conjunto de medidas destinadas às empresas, no decorrer de um instrumento de apoio à tesouraria das empresas, atuando nos setores afetados pelas medidas de confinamento, assegurando e preservando a sua liquidez no mercado e a continuidade da sua atividade económica durante e após o surto pandémico.

Neste âmbito, o Governo aprovou o Sistema de Incentivos à Liquidez, designado PROGRAMA APOIAR. A primeira fase, compreendia as medidas APOIAR.PT e APOIAR RESTAURAÇÃO, posteriormente foi publicado um anexo à Portaria n.º15-B/2021, de 15 de janeiro, constituindo o enquadramento regulamentar do presente Aviso para Apresentação de Candidaturas.

O apoio previsto no presente Aviso é concretizado através do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização — COMPETE 2020, ao abrigo da Prioridade de Investimento 3.3—”Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços”, no Objetivo Específico 3 “Reforçar a capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços”, sem prejuízo da possibilidade do seu posterior enquadramento na dotação REACT/FEDER deste Programa e respetiva prioridade de investimento.

Beneficiários: empresários em nome individual (ENI) sem contabilidade organizada

Âmbito Setorial: são elegíveis os beneficiários cuja atividade económica principal, se insere na lista de CAE prevista no Anexo A do Regulamento do Programa APOIAR.

Crítérios de elegibilidade:

- ◆ Início de atividade junto da AT até 1 Janeiro 2021;
- ◆ Desenvolver atividade económica principal, cujo CAE esteja previsto no anexo A do Regulamento do Programa APOIAR;
- ◆ Ter certificação eletrónica que comprova o estatuto de PME;
- ◆ Ter sofrido um quebra de faturação, no e-fatura, superior a 25% em 2020 face ao ano anterior, em termos homólogos;
- ◆ Apresentar declaração na qual conste o apuramento da diminuição registada na faturação da empresa em 2020 face ao ano anterior;
- ◆ Não ter dívidas à Autoridade Tributária e Segurança Social;
- ◆ Ter trabalhadores por conta de outrem à data da candidatura.

Apoio:

- Apoio não reembolsável;
- 20% da quebra de faturação de 2020, até ao limite de 4.000€;
- Este apoio é acumulável com o “Apoiar Rendas”.

APOIAR + SIMPLES

- Informação e condições de acesso -

NOTA INFORMATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GAE - GABINETE DE APOIO AO EMPRESÁRIO



edição n.º 10 | fevereiro 2021

Obrigações:

⇒ Durante o período de concessão do apoio, contado a partir da data da submissão da candidatura e nos 60 dias subsequentes à apresentação do pedido de pagamento final, o beneficiário não pode:

- 1) Cessar contratos de trabalho;
- 2) Cessar atividade;
- 3) Distribuir lucros e dividendos, nomeadamente a título de levantamento por conta.

ATENÇÃO:

- * Ao abrigo da medida APOIAR+SIMPLES, cada empresário em nome individual apenas pode apresentar uma candidatura.
- * A apresentação de candidaturas é efetuada via **Balcão 2020**, através de formulário eletrónico disponibilizado na plataforma do Sistema de Incentivos às empresas do PT2020.

AVISO N.º 02/SI/2021 Registo de Pedido de Auxílio Sistema de Incentivos “Inovação Produtiva”

Os incentivos ao investimento privado das empresas do Portugal 2020 tem contribuído para o financiamento da economia portuguesa nos últimos anos, na promoção da inovação e da internacionalização, assim como na evolução da cadeia de valor.

O registo do pedido do presente Aviso, pode ser utilizado pelo beneficiário para efeitos de definição de início do projeto, em processos de candidatura à Inovação Produtiva no âmbito do concurso imediatamente subsequente ao registo.

O processo de auxílio processa-se com o envio de um formulário eletrónico disponível no Sistema de Informação da Rede de SI do PT2020(PAS) com a seguinte informação:

- a) Identificação e dimensão da empresa;
- b) Localização dos estabelecimentos;
- c) Descrição do Projeto;
- d) Calendarização do Investimento;
- e) Descrição das atividades de inovação;
- f) Quadro de investimentos;
- g) Fontes de financiamento (quadro indicativo).

ATENÇÃO:

O registo destina-se a sinalizar o pedido de auxílio a ser utilizado em eventual futura candidatura para efeitos de acesso ao SI Inovação, não pressupondo decisão ou compromisso de financiamento pelo Portugal 2020.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

ATENÇÃO: Todas as informações apresentadas, não dispensam a consulta da regulamentação específica.



✉ Praça da República, n.º 203
4860-355 Cabeceiras de Basto

☎ +351 253 669 100
@ gae@cabeceirasdebasto.pt

